

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep.: 39.580-000 - Francisco Sá - MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº **01** MESA DIRETORA, de 16 de JANEIRO de 2011.

APROVADO NA ÍNTEGRA

DISPÕE SOBRE OS
ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS
NO RELATÓRIO FINAL DA CLI
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
10/2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Sá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no art. 47, do Regimento Interno – Resolução 018/94, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam aprovadas as recomendações e encaminhamentos consignados no relatório final apresentado pela CLI instituída pela Portaria nº 10/2011.

Artigo 2º - Fica a Secretaria desta casa autorizada a cumprir as seguintes diligências:

I - Encaminhar cópia do relatório final ao Chefe do Executivo, recomendando as seguintes medidas administrativas:

a) Implantação de instrumentos de controle informatizado no gerenciamento da Frota do Município, de forma que seja possível a emissão de relatórios que auxiliem os gestores na tomada de decisão, a fim de criar processos administrativos mais eficientes no setor de transportes;

b) Baixar normas para que todos os procedimentos relativos à manutenção e abastecimentos de veículos sejam registrados, com assinatura dos responsáveis e possam ser inseridos no sistema informatizado, com o registro individualizado por veículo, de forma que se possa gerar informações precisas sobre a manutenção e as horas trabalhadas e/ou quilômetros percorridos pelo veículo;

c) Implantar, se já não existir, um setor de compras informatizado para gerar a Ordem de Compra referente a cada compra e, no caso de Processo de Compra Direta, responsável pela realização de três ou mais cotações e a escolha do menor preço a ser contratado pelo Município;

d) Adotar medidas de reestruturação do setor de transportes para que os empenhos relativos a despesas com os veículos sejam assinados pela secretaria responsável pelo recurso e também pelo gestor do serviço de transporte – secretário de obras, infra-estrutura, urbanismo e serviços públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014² - Cx. Postal 3 - Cep.: 39.580-000 - Francisco Sá - MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

e) Avaliar a necessidade da abertura de procedimentos internos para apuração de responsabilidades pelas falhas apontadas neste relatório por agentes políticos ligado a Prefeitura.

II – Encaminhar cópia integral do processado ao Ministério Público, acompanhada, ainda, de cópia do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista sua função de curador do Patrimônio Público, para que possa ter ciência dos fatos aqui apontados.

III – Encaminhar cópia integral do processado ao Diretor da Polícia Federal, para que possa ter ciência dos fatos aqui apontados e, entendendo haver elementos suficientes, para que instaure o competente Inquérito.

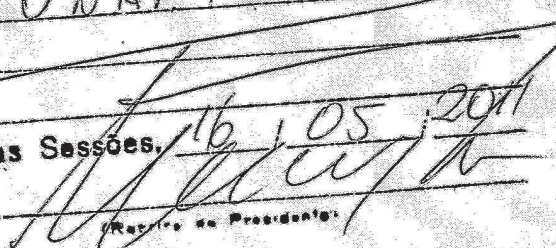
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 16 de maio de 2011.


Sérgio Cândido Aparecido Pereira
Presidente


Ely Soares Pereira
1º Secretário

Aprovado em SÚCIMA discussão
por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 16.05.2011

Wellington Geraldo Oliveira
Secretário Executivo

Wellington Geraldo Oliveira
Secretário Executivo